



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA DA 3ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 09:30h, na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2017**, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Laboratório de Preparação e Análise de Amostras do Instituto de Geociências (LAPAG), da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Ondina, Salvador, Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria de nº. 04/2017, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à terceira sessão da licitação, através de chamada nominal, na qual se apresentaram: **01) HAYEK CONSTRUTORA LTDA. - EPP** CNPJ nº 10.364.626/0001-30, **02) RCI - CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.** CNPJ nº 15.143.548/0001-68, **03) QUALY ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 05.903.304/0001-82. A Presidente da Comissão anunciou a análise e julgamento dos recursos, mantendo a **inabilitação** das seguintes empresas: 1) **MARSOU ENGENHARIA EIRELI**; 2) **HAYEK CONSTRUTORA LTDA.**; 3) **PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.**; 4) **QUALY ENGENHARIA LTDA.**; 5) **C&R ENGENHARIA LTDA.** e 6) **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** Também informou que a Comissão, após analisar e dar seu parecer sobre os recursos apresentados, encaminhou para avaliação de autoridade superior e a decisão aqui registrada reflete a posição final dessa avaliação. As respostas aos recursos já foram entregues às empresas interessadas. Ato contínuo, a Comissão abriu o pacote lacrado que continha os envelopes das propostas de preço das licitantes, após a verificação dos lacres pelos presentes. Os envelopes das empresas inabilitadas presentes foram devolvidos, porém as duas empresas inabilitadas presentes preferiram não retirar os envelopes. Todos os envelopes das inabilitadas foram guardados e o envelope nº 2 da empresa habilitada foi aberto. A empresa **RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.** apresentou proposta no valor de R\$3.311.332,00 (Três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais). A Comissão disponibilizou as propostas de preço para conhecimento dos licitantes presentes, porém, como a empresa citada foi a única licitante habilitada para esta fase, de acordo com art. 41, §4º, da Lei 8.666/93, que estabelece que "A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes", apesar dos demais terem acesso à proposta de preços aberta, não cabia solicitar a assinatura dos mesmos, inabilitados, nessa proposta. A Comissão perguntou se o representante da empresa licitada gostaria de se manifestar e, como o mesmo disse que nada tinha a declarar, a Presidente da Comissão informou que a sessão será suspensa com retorno previsto para o dia 17/03 às 10:30 horas, nesta mesma sala, para anunciar o parecer da Comissão quanto ao resultado final do certame. Sem mais nada a registrar, eu, Maurício Araújo de Seixas Leal, Engenheiro Civil, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes, segue assinada.

Salvador, 15 de março de 2017.

Comissão:


Fabiana D'Angelo Rocha
Presidente


Maurício Araújo Seixas Leal
Membro


Jorge Guilherme Lobo
Membro





60
61
62
63
64
65
66
67

Representantes:

1 *Guaciana B. dos Santos*
.....
QUALY ENGENHARIA LTDA.

2 *Galvina Oliveira*
.....
HAYEK CONSTRUTORA LTDA. EPP

3 *Aloula*
.....
RCI - CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA

[Handwritten marks]